

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

**DO JUÍZO DE CONSTITUCIONALIDADE PELOS ÓRGÃOS
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVOS BRASILEIROS. Um
estudo à luz do garantismo jurídico.**

Pablo Franciano Steffen

Itajaí-SC
2013

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ – UNIVALI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E CULTURA – PROPPEC
CENTRO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS – CEJURPS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA JURÍDICA – PPCJ
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIA JURÍDICA – CMCJ
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FUNDAMENTOS DO DIREITO POSITIVO

**DO JUÍZO DE CONSTITUCIONALIDADE PELOS ÓRGÃOS
DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVOS BRASILEIROS. Um
estudo à luz do garantismo jurídico.**

Pablo Franciano Steffen

Dissertação submetida ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Jurídica da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Ciência Jurídica.

Orientador: Professor Doutor José Antônio Savaris

Itajaí-SC
2013

AGRADECIMENTOS

A Deus que me guia através das intuições no caminho da virtude.

Aos meus queridos pais, pelo amor, pela dedicação e pela perseverança em educar e formar homens de bem.

Ao meu dileto orientador, Doutor José Antônio Savaris, pelo apoio e carinho durante essa fase de amadurecimento pessoal e profissional. Por confiar em mim e por sempre motivar meu desenvolvimento intelectual.

Aos meus grandes amigos Carlos Roberto Claudino dos Santos, Daniel Mayerle e Niladir Butzke, pelo companheirismo e pelo sempre valioso exemplo de ética profissional e de perseverança no ensino e na pesquisa jurídica.

A Fundação Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, pelo apoio financeiro concedido e pelo diuturno comprometimento no aprimoramento de seus docentes.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da Univali pelos conhecimentos compartilhados pela atenção dispensada.

DEDICATÓRIA

A minha esposa Kamila pela paciência e compreensão nos momentos de ausência. Obrigado por estar em minha vida e por todo o incentivo durante esta jornada; saiba que este trabalho também é seu.

TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Vale do Itajaí, a Coordenação do Curso de Mestrado em Ciência Jurídica, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

Itajaí-SC, 30 de junho de 2013.

Pablo Franciano Steffen

Mestrando

PÁGINA DE APROVAÇÃO
(A SER ENTREGUE PELA SECRETARIA DO PPCJ/UNIVALI)

SUMÁRIO

RESUMO	09
ABSTRACT	10
INTRODUÇÃO	11
1. GARANTISMO JURÍDICO	17
1.1. DELINEAMENTOS DA TEORIA GERAL DO GARANTISMO JURÍDICO	17
1.2. O MODELO GARANTISTA DE VALIDADE, VIGÊNCIA E EFICÁCIA	26
1.2.1. A Noção de Validade no Garantismo.....	28
1.2.2. Validade Formal e Substancial	29
1.2.3. A Noção de Vigência no Garantismo	30
1.2.4. Lacunas e Antinomias.....	33
1.2.5. A Expectativa.....	34
1.2.6. A Noção de Eficácia	36
1.3. O CONSTITUCIONALISMO GARANTISTA	38
1.3.1. A Visão Garantista e os Modelos de Constitucionalismo Principlista – Neoconstitucionalismo(s).....	41
1.3.2. A Questão da Conexão entre Direito e Moral	43
1.3.3. A Contraposição entre Princípios e Regras e o Papel da Ponderação, em Oposição à Subsunção.....	46
2. O PROCESSO ADMINISTRATIVO E OS JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS	51
2.1. BREVE ESBOÇO HISTÓRICO E DOUTRINÁRIO	51
2.2. NATUREZA JURÍDICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	55
2.3. PRINCÍPIOS INERENTES AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	59
2.3.1. Princípio da Legalidade	62
2.3.2. Princípio da Moralidade	64
2.3.3. Princípio da Impessoalidade.....	70

2.3.4. Princípio da Publicidade	73
2.3.5. Princípio da Eficiência.....	76
 3. O NECESSÁRIO NEXO ENTRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS, SUAS GARANTIAS E A DEMOCRACIA SUBSTANCIAL	80
3.1. COLOCAÇÃO DO PROBLEMA.....	80
3.2. RELEVÂNCIA DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS DE JULGAMENTO ...	82
3.3. DA SEPARAÇÃO FUNCIONAL DOS PODERES.....	84
3.4. A SEPARAÇÃO DOS PODERES NA ÓTICA GARANTISTA.	87
3.4.1. A “Esfera do Decidível” e a “Esfera do Indecidível”	88
3.4.2. Da Crítica Garantista a Tradicional Divisão e Separação de Poderes.....	93
3.5. LEGITIMIDADE NO MODELO GARANTISTA.....	96
3.6. AUTOPOIESE E HETEROPOIESE. A DEMOCRACIA COMO CONSTRUÇÃO SOCIAL.....	99
3.7. DA REALIZAÇÃO DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS COMO CONDIÇÃO DE LEGALIDADE PARA UMA DEMOCRACIA QUE SE PRETENDA SUBSTANCIAL.....	104
 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	110
REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS.....	117

REFERÊNCIA DAS FONTES CITADAS

ABELLÁN, Marina Gascón [*et al.*]. Constitucionalismo y garantismo. (Editora) Gema Marcilla. Córdoba. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2009.

ACCATINO, Daniela. LA DISTINCION ENTRE VIGENCIA (O EXISTENCIA) Y VALIDEZ (o el aporte del garantismo a la teoría de la norma jurídica). *Rev. derecho* (Valdivia), dic. 2000, vol.11.

AGUILERA PORTALES, Rafael Enrique. LÓPEZ SÁNCHEZ, Rogelio. LOS DERECHOS FUNDAMENTALES EN LA TEORÍA JURÍDICA GARANTISTA DE LUIGI FERRAJOLI. In: NUEVAS PERSPECTIVAS Y DESAFÍOS EN LA PROTECCIÓN DE LOS DERECHOS HUMANOS. AGUILERA PORTALES, Rafael Enrique (coord.). Universidad Nacional autónoma de México, 2011, ISBN 9786070224898. Instituto de Investigaciones Jurídicas, Série Estudos Jurídicos, n. 180. Biblioteca Jurídica Virtual. Disponível em: <<http://biblio.juridicas.unam.mx/libros/libro.htm?l=2977>>, Acesso em: 30/05/2013.

ALESSI, Renato. Instituciones de Derecho Administrativo. Tomo I. Barcelona: Casa Editorial Bosch, 1970.

ALEXANDRINO, Marcelo. Direito Administrativo Descomplicado. 17. Ed. São Paulo: Método. 2009.

ARAUJO, Luiz Alberto David de e NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Curso de Direito Constitucional. 11. Ed. São Paulo: Saraiva. 2007.

ATIENZA, Manuel [*et al.*]. El canon neoconstitucional. (Editores) Miguel Carbonell e Leonardo García Jaramillo. Madrid: Editorial Trotta, 2010.

ATIENZA, Manuel. TESIS SOBRE FERRAJOLI. *Revista Doxa, Cuadernos de Filosofía del Derecho*, n. 31, 2008.

ÁVILA, Ana Paula Oliveira. O Princípio da Impessoalidade da Administração: Para uma Administração Imparcial. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

ÁVILA, Humberto. “Neoconstitucionalismo”: entre a “Ciência do Direito” e o “Direito da Ciência”. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal da Bahia. Homenagem à Professora Mônica Neves Aguiar da Silva*. Salvador, Bahia, n. 21, 2010.

BACELAR FILHO, Romeu Felipe. Princípios Constitucionais do Processo Administrativo Disciplinar. São Paulo: Max Limonad, 1998.

BACELLI, Luca. More geometrico. La teoria assiomaticizzata del diritto e la filosofia della democrazia di Luigi Ferrajoli. *Ethos/nomos*. G. Giappichelli Editor, 2012, ISBN 8834827422, 9788834827420.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 26. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.

BAPTISTA, Patrícia. Transformações do Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BARBERIS, Mauro. Revista Brasileira de Direito Constitucional. São Paulo: Escola Superior de Direito Constitucional (ESDC) – n. 7 - Jan./Jun 2006 - Vol.1.

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Constitucional. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 1992.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

_____. Estado, governo, sociedade; por uma teoria geral da política. tradução Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. (Coleção Pensamento Crítico, v. 69). Tradução de: *Stato, governo, società: per una teoria generale della politica.*, 14. ed.

BONAVIDES, Paulo. Teoria Constitucional da Democracia Participativa (Por um Direito Constitucional de luta e resistência. Por uma Nova Hermenêutica. Por uma repolitização da legitimidade). São Paulo: Malheiros, 2001.

BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. COELHO, Inocêncio Mártires, MENDES, Gilmar Ferreira. Curso de direito constitucional. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRANDÃO, Antônio José. Moralidade Administrativa. Rio de Janeiro: Revista de Direito Administrativo. v. 25, jul./set. 1951.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil De 1988, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>, acesso em 28/02/2013.

_____. Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm>, acesso em 28/02/2013.

_____. Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9784.htm>, Acesso em: 05/03/2013.

_____. Decreto n. 1.171, de 22 de junho de 1994. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm> Acesso em 05/03/2013.

_____. Decreto n. 70.235, de 6 de março de 1972. Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70235cons.htm> Acesso em 11/06/2013.

_____. Mensagem de Veto n. 350, de 9 de junho de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Msg/VEP-350-08.htm> Acesso em 12/06/2013.

BRÊTAS C. Dias, Ronaldo. Responsabilidade do Estado pela Função Jurisdicional. 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

BULOS, Uadi Lammêgo. Constituição Federal Anotada. São Paulo: Saraiva, 2000.

CADEMARTORI, Luiz Henrique Urquhart. A discricionariedade administrativa no estado constitucional de direito. Curitiba: Juruá, 2001.

CADEMARTORI, Sergio. Estado de direito e legitimidade. Uma abordagem garantista. 2. ed. Campinas: Millennium Editora, 2006.

CADEMARTORI, Sérgio Urquhart de. STRAPAZZON, Carlos Luiz. Principia iuris: uma teoria normativa do direito e da democracia. Pensar, Fortaleza, v. 15, n. 1, jan./jun. 2010.

CAIS, Cleide Previtalli. O Processo Tributário. 5.ed. ver. ampl. atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

CÂMARA, Alexandre Freitas. Lições de Direito Processual Civil. 17. ed. rev. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2008, vol.1.

CAMMAROSANO, Márcio. O Princípio Constitucional da Moralidade e o Exercício da Função Administrativa. Belo Horizonte: Fórum, 2006.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. Direito e democracia. 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 2000.

CANOTILHO, Joaquim José Gomes. Direito constitucional e teoria da constituição. 5. ed. 2. reimp., Coimbra: Almedina. 1992.

CARBONELL Miguel e SALAZAR, Pedro. [et al.]. Garantismo. Estudios sobre el pensamiento jurídico de Luigi Ferrajoli. Madrid: Trotta. Instituto de Investigaciones Jurídicas – UNAM, 2005.

CARPIZO, Jorge. La Soberania del Pueblo en el Derecho Interno y el Internacional. Madri: Revista de Estudios Politicos. n. 28, jul./ago. 1982.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 5. ed. Rio de

Janeiro: Lúmen Júris, 1999.

CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito constitucional. 12. ed. Belo Horizonte: Del Rey. 2006.

CARVALHO, Salo. Pena e garantias: uma leitura do garantismo de Luigi Ferrajoli no Brasil. Rio de Janeiro: Lumen juris, 2001.

CASTARDO, Hamilton Fernando. Processo Tributário Administrativo. 2.ed. São Paulo: IOB Thompson, 2006.

CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; GRINOVER, Ada Pellegrini; DINAMARCO, Cândido Rangel. Teoria geral do processo. 23. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

CRUZ, Paulo Márcio. Fundamentos do direito constitucional. 2. ed. (ano 2003), 3. tir. Curitiba: Juruá, 2005.

_____; GOMES, Rogério Zuel. Princípios Constitucionais e Direitos Fundamentais. Curitiba: Juruá, 2007.

_____. Política, Poder, Ideologia & Estado Contemporâneo. Curitiba: Juruá, 2002.

_____. Stelzer, Joana (orgs.). Direito e transnacionalidade. Curitiba: Juruá, 2009.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 18. ed., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 1994. p. 172).

_____. O futuro do Estado. São Paulo: Saraiva, 2001.

DE BORTOLI, Adriano. Legalidade administrativa e garantia dos direitos fundamentais [tese]: a vinculação jurídica da Administração Pública no Estado Constitucional de Direito. orientador, Sérgio Cademartori, co-orientador, José Luis Serrano Moreno. Florianópolis, SC, 2011.

DELMAS-MARTY, Mireille. Por um Direito Comum; tradução Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2004. – (Justiça e Direito).

DIAS, Maria da Graça dos Santos. MELO, Osvaldo Ferreira de Melo. SILVA, Moacyr Motta da. Política Jurídica e Pós Modernidade. Florianópolis: Conceito Editorial, 2009.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 12. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2000.

_____. Discricionariedade Administrativa na Constituição de 1988. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

_____. 500 Anos de direito administrativo brasileiro. Revista Diálogo Jurídico,

Salvador, CAJ - Centro de Atualização Jurídica, n. 10, janeiro, 2002.

FERRAJOLI, Luigi. Derechos y garantías: La ley del más débil. Madrid: Trotta, (traducción de Perfecto Andrés Ibáñez y Andrea Greppi), 2001.

_____. Direito e razão: teoria do garantismo penal. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, (tradutores, Ana Paula Zomer, Fauzi Hassan Choukr, Juarez Tavares e Luiz Flávio Gomes) ISBN 85-203-1955-6), 2002.

_____. Diritto e ragione. Teoria del garantismo penale. Roma-Bari: Laterza, 2004.

_____. Doce cuestiones en torno a Principia iuris. Eunomía. Revista en Cultura de la Legalidad. n. 1, septiembre 2011 – febrero 2012, ISSN 2253-6655, Traducción de José Roberto Ruiz Saldaña.

_____. PER UNA RIFONDAZIONE EPISTEMOLÓGICA DELLA TEORIA DEL DIRITTO. Assiomatica del Normativo. Filosofia Critica del Diritto in Luigi Ferrajoli. LED Edizioni Universitarie di Lettere Economia Diritto, ISBN 978-88-7916-464-1.

_____. Principia iuris. Teoría del derecho y de la democracia. **1.** Teoría del derecho. Traducción de Perfecto Andrés Ibáñez, Carlos Bayón, Marina Gascón, Luis Prieto Sanchís y Alfonso Ruiz Miguel. Madrid: Editorial Trotta S.A., 2011.

_____. Principia iuris. Teoría del derecho y de la democracia. **2.** Teoría de la democracia. Traducción de Perfecto Andrés Ibáñez, Carlos Bayón, Marina Gascón, Luis Prieto Sanchís y Alfonso Ruiz Miguel. Madrid: Editorial Trotta S.A., 2011.

_____. Principia iuris. Teoría del derecho y de la democracia. **3.** La sintaxis del derecho. Traducción de Perfecto Andrés Ibáñez, Carlos Bayón, Marina Gascón, Luis Prieto Sanchís y Alfonso Ruiz Miguel. Madrid: Editorial Trotta S.A., 2011.

_____. PRINCIPIA IURIS. UNA DISCUSIÓN TEÓRICA. Revista Doxa, Cuadernos de Filosofía del Derecho, n. 31, 2008.

FERREIRA, Wolgran Junqueira. Princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade. São Paulo: Edipro, 1995.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros Editores, 1995.

FRANCO SOBRINHO, Manoel de Oliveira. O Princípio Constitucional da Moralidade Administrativa. Curitiba: Gênese, 1993.

FREITAS, Juarez. Administração pública deve aplicar a lei fundamental de ofício e deixar de aplicar regras inconstitucionais, quando cumpri-las significar improbidade por quebra de princípios. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 258, p. 141-167, set./dez. 2011.

_____. Interpretação Sistemática do Direito. 3. ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2002.

_____. O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais. São Paulo: Malheiros Editores. 1999.

FURTADO, Lucas Rocha. Curso de Licitações e Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Jurisprudência. São Paulo: Atlas, 2003.

Florianópolis/SC. Lei Complementar Municipal n. 07, de 18 de fevereiro de 1997. Dispõe sobre a Consolidação das Leis Tributárias do Município de Florianópolis/SC. Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br>>, acesso em 20/04/2013.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. Novo Curso de Direito Civil. vol.I. São Paulo: Saraiva, 2002.

GARCÍA DE ENTERRIA, Eduardo; FERNÁNDEZ, Tomás-Ramón. Curso de derecho administrativo. Buenos Aires: La Ley, 2006.

_____. La constitucion como norma y el tribunal constitucional. Madrid: Civitas, 1985.

GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

HABERMAS, Jurgen. A inclusão do outro. São Paulo: Loyola, 2002.

HAURIOU Maurice. Desenvolvido por Stefan Gigacz. Disponível em: <<http://www.hauriou.net/works-of-maurice-hauriou>>, acesso em 18/03/2013.

Itajaí/SC. Lei Ordinária Municipal nº 5.326 de 15 de julho de 2009. Institui o Código de Defesa do Contribuinte e Dispõe sobre o Processo Administrativo Tributário. Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br>>, acesso em 20/04/2013.

IPPOLITO, Dario. El Garantismo Penal de un Ilustrado Italiano: Mario Pagano y la Lección de Beccaria. Revista Doxa: Cuadernos de Filosofía del Derecho. n. 30, 2007.

_____. O garantismo de Luigi Ferrajoli. Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD). Unisinos. volume 3, Número 1, janeiro-junho 2011, ISSN 2175-2168.

JAPIASSÚ, Hilton; MARCONDES, Danilo. Dicionário Básico de Filosofia. 4. ed. atual., Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005.

KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito. Traduzido por João Baptista Machado. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LEAL, Rosemiro Pereira. Teoria Geral do Processo. Porto Alegre: Síntese, 1999.

LOPEZ, Maria Teresa Martinez; NEDER, Marcos Vinícios. Processo Administrativo Fiscal Federal Comentado. São Paulo: Dialética, 2002.

LUCIA, Paolo Di. Assiomatica del Normativo. Filosofia Critica del Diritto in Luigi Ferrajoli. LED Edizioni Universitarie di Lettere Economia Diritto, ISBN 978-88-7916-464-1.

LUHMANN, Niklas. Sociologia do Direito I. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1983.

MACHADO, Hugo de Brito. Mandado de Segurança em Matéria Tributária. 2. ed., São Paulo: Dialética, 2000

_____. Curso de Direito Tributário. 27. ed., São Paulo: Malheiros, 2006.

MAYERLE, Daniel, STEFFEN, Pablo. O Direito Penal do Inimigo e o seu Necessário Contraponto, uma Política Jurídica Apoiada no Garantismo. in: Direitos Fundamentais & Justiça. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado. Porto Alegre: HS Editora. n. 22 (jan./mar. 2013), ISSN 1982-1921.

Marina Gascón [*et al.*]. Constitucionalismo y garantismo. (Editora) Gema Marcilla Córdoba. Bogotá: Universidad Externado de Colombia, 2009.

MARINS, James. Direito Processual Tributário. São Paulo: Dialética, 2001.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. A VELHA ARTE DE GOVERNAR: O CONSELHO DE ESTADO NO BRASIL IMPERIAL. TOPOI (Revista de História do programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ, ISSN 2237-101x), v. 7, n. 12, jan.-jun. 2006.

MAZZARESE, Tecla. PRINCIPIA IURIS: OPTIMISMO METODOLÓGICO Y REAFIRMACIÓN DE LA CULTURA DE LOS DERECHOS. Revista Doxa, Cuadernos de Filosofía del Derecho, n. 31, 2008.

MEDAUAR, Odete. Direito administrativo moderno. 6. ed. São Paulo: RT, 2002, p. 252.

_____. A processualidade no direito administrativo. 2. ed. rev. atual. E ampl. São Paulo: RT, 2008.

_____. O direito administrativo em evolução. 2. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: RT, 2003.

MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro. 37. ed., São Paulo:

Malheiros. 2010.

MELLO, Cláudio Ari. Improbidade administrativa: considerações sobre a Lei 8.429/92. *Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política*, v. 3, n. 11, p. 49-62, abr./jun. 1995.

MENDES, Gilmar Ferreira. COELHO, Inocêncio Mártires, BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de direito constitucional*. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2009.

MIGLINO, Arnaldo. *A Cor da Democracia*. São José/SC: Editora Conceito Editorial. 2010.

Minas Gerais. Lei n. 6.763, de 26 de dezembro de 1975. Consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.fazenda.mg.gov.br>>, acesso em 21/04/2013.

MODESTO, Paulo. Notas para um debate sobre o princípio da eficiência. *Revista Interesse Público*, São Paulo, v. 7, jul./set. 2000.

MORAES, Alexandre. *Os 10 anos da Constituição Federal*. São Paulo: Atlas, 1999.

MORAES, Germana de Oliveira. *Controle Jurisdicional da Administração Pública*. 2. ed. São Paulo: Dialética, 1999.

MOREIRA, Egnon Bockmann. *Processo Administrativo: Princípios Constitucionais e a Lei 9.784/1999*. 4. ed. São Paulo: Malheiros. 2010.

MOREIRA GONÇALVES, Flávio José. Notas para a caracterização epistemológica da teoria dos direitos fundamentais, in GUERRA FILHO, Willis Santiago (coord) [*et al.*]. *Dos Direitos Humanos aos Direitos Fundamentais*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Curso de Direito Administrativo*. 10. ed., Rio de Janeiro: Forense, 1992.

_____. *Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial*. 14. ed. rev. ampl. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

NOGUEIRA, Alberto. *Os limites da legalidade tributária no estado democrático de direito. Fisco X contribuinte na arena jurídica: ataque e defesa*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

OLIVEIRA Jr., José Alcebíades, MORATO LEITE, José Rubens (org.). *O novo em direito e política*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997, p. 89/90.

PASOLD, Cesar Luiz. *Metodologia da Pesquisa Jurídica: teoria e prática*. 11. ed. Florianópolis: Conceito Editorial; Millennium Editora, 2008.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. Manual de direito constitucional. Campinas: Millenium, 2002.

POZZOLO, Suzanna. Revista Brasileira de Direito Constitucional. São Paulo: Escola Superior de Direito Constitucional (ESDC) - Nº 7 - Jan./Jun 2006 - Vol.1.

PRETEROSSO, Geminello. Principia Iuris entre Normatividad y Poder: Sobre el Estado Constitucional de Derecho en la Teoría de Luigi Ferrajoli. Revista Doha, Cuadernos de Filosofía del Derecho, n. 31, 2008.

RIBAS, Lúcia Maria Lopes Rodrigues. Processo Administrativo Tributário. 3. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

Ribeiro, Luiz Felipe Brandini. UMA INTRODUÇÃO AO MODELO DE ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA PAISAGEM: A AUTOPOIESE GEOMORFOLÓGICA. Caminhos de Geografia. Uberlândia v. 10, n. 30 Jun/2009. ISSN 1678-6343.

ROCHA, Carmem Lúcia Antunes. Estudo sobre concessão e permissão de serviços públicos no Direito brasileiro. São Paulo: Saraiva, 1996.

_____. Princípios Constitucionais da Administração Pública. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

ROMESÍN, Humberto Maturana. GARCIA, Francisco J. Varela. De máquinas e seres vivos. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

ROSA, Alexandre Morais da. [et al.]. Garantismo, hermenêutica e (neo)constitucionalismo: um debate com Luigi Ferrajoli. (organizadores) Luigi Ferrajoli, Lenio Luiz Streck, André Karam Trindade. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

ROSA, Alexandre Morais da. O que é garantismo jurídico? Florianópolis: Habitus, 2003.

ROUSEEAU, Jean Jacques. Do Contrato Social e Discursos sobre a Economia Política. (traduzido por Márcio Pugliesi e Norberto de Paula Lima). São Paulo: Hemus, 1981.

Rio do Sul/SC. Lei Complementar Municipal n. 110, de 17 de dezembro de 2003. Institui o Código Tributário do Município de Rio Do Sul/SC. Disponível em: <<http://www.leismunicipais.com.br>>, acesso em 20/04/2013.

SANCHÍS, Luis Prieto. PRINCIPIA IURIS: UNA TEORÍA DEL DERECHO NO (NEO)CONSTITUCIONALISTA PARA EL ESTADO CONSTITUCIONAL. Revista Doha, Cuadernos de Filosofía del Derecho, n. 31, 2008.

SARAMAGO, José de Souza. El País, Madrid, 26 de abril de 2004. Disponível em <<http://caderno.josesaramago.org/91759.html>> Acesso em 27 de junho de 2013.

SCHIER, Paulo Ricardo. Filtragem constitucional: construindo uma nova dogmática jurídica. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1999.

SILVEIRA MARTINS, Ana Sabrina. Moralidade Administrativa no Estado Democrático de Direito. Porto Alegre: Revista do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, v. 19, n. 34, 1º sem. 2001.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 19. Ed. rev. atual. São Paulo: Malheiros. 2001.

SUNDFELD, Carlos Ari. A importância do procedimento administrativo. Revista de Direito Público, n. 84, p. 64-74, out./dez. 1987.

STRECK, Lenio Luiz. Caderno de Direito Constitucional. Teoria da Constituição e Jurisdição Constitucional. Porto Alegre: Emagis, 2006.

_____. Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do Direito. 7. ed. rev. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

_____. Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: Perspectivas e Possibilidades de Concretização dos Direitos Fundamentais- Sociais no Brasil. Novos Estudos Jurídicos. Volume 8. n. 2 - p. 257-301, maio/ago. 2003.

_____. Verdade e Consenso: Constituição, Hermenêutica e Teorias Discursivas. 4. ed. 2. Tir. São Paulo: Saraiva, 2012.

Santa Catarina. Lei n. 3.938, de 26 de dezembro de 1966. Dispõe sobre normas de Legislação Tributária Estadual. Disponível em: <<http://www.alesc.sc.gov.br>>, acesso em 21/04/2013.

São Paulo (Estado). Lei n. 13.457, de 18 de março de 2009. Dispõe sobre o processo administrativo tributário decorrente de lançamento de ofício, e dá outras providências. Disponível em: <www.fazenda.sp.gov.br>, acesso em 22/04/2013.

TÁCITO, Caio. O Princípio de Legalidade: ponto e contraponto. Revista de Direito Administrativo. São Paulo: FGV, n. 206, out./dez. 1996.

TEUBNER, Gunther. O Direito como Sistema Autopoiético. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1989.

TRINDADE, André Karam. REVISITANDO O GARANTISMO DE LUIGI FERRAJOLI: uma discussão sobre metateoria, teoria do direito e filosofia política. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca, Franca, v. 5, n. 1, 2012, ISSN: 1983-4225;

VILANOVA, Lourival. As estruturas lógicas e o sistema do direito positivo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1977.

XAVIER, Alberto. Princípios do processo administrativo e judicial tributário. Rio de Janeiro: Forense, 2005.